



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 Japira - Paraná



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 012/2013-PMJ**

CONTRATAÇÃO DE BANDA P/ SHOW  
CAMPEONATO PARANAENSE DE VOO LIVRE

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
____/____/____	____/____/____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
____/____/____	_____ h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Lelião

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de agosto de 2013.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de V. Excelência, a autorização para abertura de processo licitatório, visando a contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente, no valor máximo de **R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais)**.

Informo ainda, que acompanha anexo 03 (três) orçamentos realizados.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETO**  
Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 30 / 08 / 13

às 10 : 30 hs. Nº 295 / 13

  
**Elisângela Heidgger Bento**

Dir. Depto. de Licitação Contratos e Convênios.

RG: 7.306.067-2

Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira  
Solicitação 75/2013



Eq. 01/2013

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/08/2013	1
<b>75</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3 970-9	EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO	153/2013	
<b>Língua</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CONF DISP DA ADMINIS	
<b>Categoria</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
01	Administração, Finanças e Planejamento	Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Língua</i>			
	CAMPEONATO PARANAENSE DE VOO LIVRE - PICO AGUDO		

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EVENTO (CAMPEONATO PARANAENSE DE VOO LIVRE)

<b>Lote 001</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
00 315	BANDA DE SHOW PARA BAILE	SERV	1,00	6.170,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.170,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.170,00</b>



# Charme

## BANDA SHOW

Astorga, 27 de agosto de 2013.  
R.C.R. DE JESUS LTDA  
CNPJ – 07.818.646/0001-20  
Rua Jose Pozzobon, nº 60  
Jardim Londrina – Astorga – Pr  
CEP – 86.730-000  
[bandacharme@uol.com.br](mailto:bandacharme@uol.com.br)  
[www.bandacharme.com.br](http://www.bandacharme.com.br)

### PROPOSTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR

Charme banda show vem por meio dessa fornecer proposta para show dia 14 de setembro de 2013 em p pública no Campeonato Paranaense de Voo Livre na cidade de Japira - PR, e para isto a mesma deixa a dispos para o evento os seguintes itens:

- P.A. compatível ao ambiente, com 8 caixas de alta importadas Eighteen 2.000w cada no sistema fly caixas de graves sendo 8 SB2000w e 4 EAW1000w, com mesa de som digital 32 canais Yamaha, processador di DBX, equalizador Yamaha 31 bandas estéreo, um cd player Philips, 30.000W de potencia Yankee.
- No palco uma mesa de som digital Yamaha 32 canais, 5.000W potência Yankee, duas caixas de monitor de 1000W cada, 8 fones monitores Koss Porta Pro, 3 earphones shure sem fio, uma bateria acústica P uma percussão completa, 3 microfones sem fio Shure, um kit de microfone para bateria completo Shure. microfones com fio Shure, teclados um XP-80 Holand, um Phanton G6 Holand, um X-3 Korg, 1 guitarra Git Epiphone, 1 contra-baixo Cort, 1 guitarra Cort, 2 trumpet Conn, 1 trombone Conn, 2 saxofones Yamaha.
- Iluminação: 1 painel de led 4x2m, 12 canhões par alumínio 1000W, 10 refletores setlight 500W, 1 str 2000W, 4 mooving light 400, 8 mooving head 575, uma estrutura de treliças de 10m/5m/4m, cenário com escada alumínio, praticáveis e cortinas n frente lateral e fundo do palco.

A banda durante o baile se apresenta na seguinte formação:

- 2 cantores, 1 cantora, 2 metais, 2 bailarinas, 2 bailarinos, baterista, guitarrista, contra-baixo, teclad sendo músicos polivalentes mudando de instrumentos durante o show.

Chame Banda Show também e dotada de figurinos variável de acordo com o estilo musical a ser executado apresentando vários estilos e variedade de repertório para todo tipo de evento e show.

Para transporte de seu equipamento e locomoção de seus integrantes e equipe técnica a banda possui ônibus paradise volvo 2000 preto.

**Orçamento financeiro para seu evento é de R\$ 5.900,00(Cinco mil e novecentos reais)**

Sendo assim nossa empresa acredita estar nos padrões adequados para seu evento ser um sucesso e ten certeza que faremos de seu evento nosso objetivo também, antecipadamente nós agradecemos a preferência.

Atenciosamente

Rogério César Rissardi de Jesus (Socio Proprietário)



*Cláudia*

**PROMOÇÕES  
ARTÍSTICAS**

*Sempre ao seu lado nos seus melhores momentos!!!*

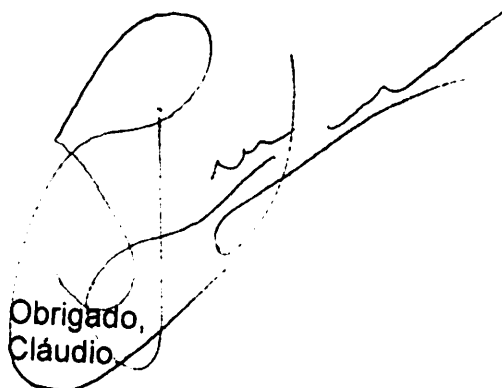
JCR EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.  
CNPJ: 04.809.599/0001-60  
RUA NÉO ALVES MARTINS 668 – MARINGÁ-PR  
CEP: 87050-110  
(44) 3227-6858/ (44) 3225-1830/ (44) 9972-1207

Maringá, 27 de agosto de 2013.

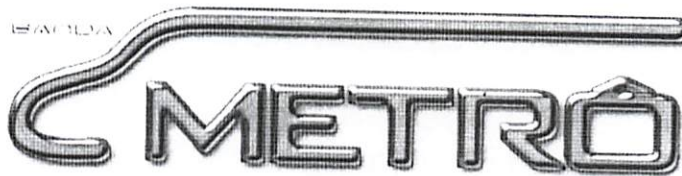
A  
Prefeitura Municipal de Japira  
Japira-Pr

Assunto: Proposta Show dia 14/09/2013 – Campeonato Paranaense de Voou Livre.

BANDA OLHO D'ÁGUA.....R\$ 6.100,00



Obrigado,  
Cláudio.



## PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR.

SEGUE PROPOSTA PARA SHOW COM A BANDA METRÔ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2013  
NO CAMPEONATO PARANAENSE DE VOO LIVRE.

VALOR: 6.500,00 ( SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS )

ATENCIOSAMENTE

MARINGÁ, 27 DE AGOSTO DE 2013



BANDA METRÔ  
DILMAR CESAR GRASSI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de Agosto de 2013.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pelo Sr. EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETO, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº 295/13 de 30/08/2013, referente a contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente, no valor máximo de **R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. Informação quanto ao procedimento licitatório (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Aprovação/Autorização (**Executivo Municipal**).

Cordialmente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 30/08/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 30/08/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias, para a contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente, no valor máximo de **R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais)**. Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.03012-004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL;

000290-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PESSOA JURÍDICA;

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 30/08/2013.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 30/08/2013, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existe recursos financeiros, no valor de **R\$ 6.170,00** (*seis mil e cento e setenta reais*).

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia **30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
**HEDNEI CUNHA DO VALLE**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

### I - DOS FATOS:

Veio á esta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo para análise e parecer jurídico, visando a contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano, no valor máximo de **R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETO, Secretário de Administração e Planejamento, protocolada sob nº 295/13 de 30/08/2013.

### II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cretella Júnior fala sobre a licitação:

"Licitação no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, selecionam entre várias propostas a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

em edital a que se deu ampla publicidade" (CRETELLA JÚNIOR. José. Licitações e Contratos do Estado. 2a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, P. 52.).

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365).

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei, nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o menor valor encontrado na pesquisa de preços apresentada, é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, sendo apresentado pela empresa R.C.R. DE JESUS LTDA (CHARME BANDA SHOW), CNPJ Nº. 07.818.646/0001-20, mediante orçamento apresentado (anexo), valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação do objeto não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR




(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita com empresa legalmente constituída, que comprove sua regularidade perante as Fazendas Públicas devidamente atualizada, no tocante a: CNPJ, CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA), CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CNDT (TRABALHISTA) e que ofereça o melhor preço para contratação dos serviços.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 02 de setembro de 2013.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 154/2013 de 20/08/2013.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Fica revogada a portaria 023/2013 de 04/01/2013.**

**ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 5º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 02 de setembro de 2013.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada em 30/08/2013, referente à contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano, no valor máximo de **R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais)**.

Informo que acatamos o Parecer Jurídico, expedido pela Dra. Alexandra Morigi Arapoti, sendo DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Informando ainda, que a empresa **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA** apresentou o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme orçamentos (anexo), anexando documentação apresentada pela mesma.

Atenciosamente.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013.





34932-6

**R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSTITUIÇÃO**

**ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG.4.349.701-4-SSP-PR, e do CPF-687.212.429-68, nascido na cidade de Astorga-Pr, em 25.04.1.971, residente e domiciliado na Rua José Pozzobon nº 60, Jardim Londrina, na cidade de Astorga-Pr., CEP-86730.000, **RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Astorga-Pr, em 22.01.1.973, residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro nº 218, Vila Moreira, na cidade de Astorga-Pr, CEP-86730.000, portadora da Cédula de Identidade civil RG.4.793.711-6-SSP-PR e do CPF-878.511.729-34 e **REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Astorga-Pr, em 06.12.1.968, residente e domiciliada na Rua Dorotéia Gonçalves nº 49, Jardim Londrina, na cidade de Astorga-Pr, CEP-86730.000, PORTADORA DA rg.4.107.387-0-ssp-Pr, e do CPF-807.090.369-49, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA**, e terá sede na Rua José Pozzobon nº60, Fundos, Jardim Londrina, na cidade de Astorga-Pr., CEP-86730.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Seu objeto social será o **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELÕES, ILUMINAÇÃO E PALCO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$.30.000,00(Trinta mil reais), dividido em 30.000(Trinta mil)quotas de R\$.1,00(Um real) cada uma, subscritas neste ato, e integralizadas no presente ato, em moeda corrente legal do país, cujo capital fica assim distribuído entre os sócios:

<b><u>SÓCIOS</u></b>	<b><u>QUOTAS</u></b>	<b><u>RS. VALOR</u></b>
ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS.....	10.000	10.000,00
RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA.....	10.000	10.000,00
REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA.....	10.000	10.000,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:**As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**CLÁUSULA QUINTA:**A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 10.02.2.006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*R* *RA*



**R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios, **ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS, RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA e REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA**, com poderes de administrarem autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas *apurados*.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

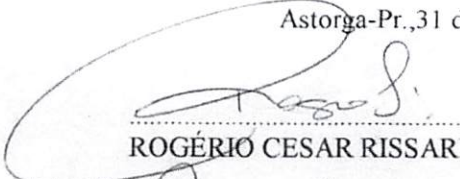
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declara, para efeitos de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual, da empresa, não excederá, no ano de sua constituição, que o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05.10.1.999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito e aceito o Foro da comarca de Astorga-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas no presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

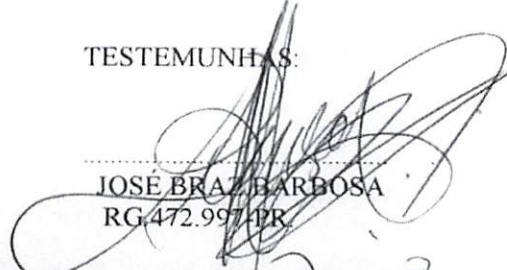
Astorga-Pr., 31 de janeiro de 2006

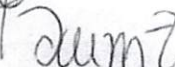
  
.....  
ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS

  
.....  
RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA

  
.....  
REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA

TESTEMUNHAS:


  
.....  
JOSÉ BRAZ BARBOSA  
RG.472.997-PR.

  
.....  
LUCIANA DO NASCIMENTO REZENDE  
RG.21.668.492-SSP-SP.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE ARAPONGAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/02/2006  
SOB NÚMERO: 41205638698  
Protocolo: 06/042799-0

R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA


0410512

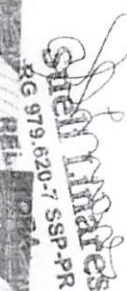
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE ARAPONGAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/02/2006  
SOB NÚMERO: 20060428023  
Protocolo: 06/042802-3

Endereço: 412 0563869 B  
R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA

0410482

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

  
M. Thereza Lopes Salomao  
RG 979.620-7 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ-MF:07.818.646/0001-20**

**ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG.4.349.701-4-SSP-PR, e do CPF-687.212.429-68, nascido na cidade de Astorga-Pr, em 25.04.1.971, residente e domiciliado na Rua José Pozzobon nº 60, Jardim Londrina, na cidade de Astorga-Pr, CEP-86730.000, **RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Astorga-Pr, em 22.01.1.973, residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro nº 218, Vila Moreira, na cidade de Astorga-Pr, CEP-86730.000, portadora da Cédula de Identidade civil RG.4.793.711-6-SSP-PR e do CPF-878.511.729-34 e **REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Astorga-Pr, em 06.12.1.968, residente e domiciliada na Rua Dorotéia Gonçalves nº 49, Jardim Londrina, na cidade de Astorga-Pr, CEP-86730.000, portadora da RG.4.107.387-0-SSP-PR, e do CPF-807.090.369-49, sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial de **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA-ME**, localizada na Rua José Pozzobon nº60, Fundos, Jardim Londrina, na cidade de Astorga-Pr, CEP-86730.000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº41205638698, protocolo nº 06/042799-0, por despacho em sessão de 02.02.2.006, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social, de conformidade com às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade que é o **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELÕES, ILUMINAÇÃO E PALCO**, passa a ser o **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELÕES, ILUMINAÇÃO, PALCO e a PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS E MUSICAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas às demais cláusulas vigentes, que não colidirem com às disposições do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito e aceito o Foro da comarca de Astorga-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas no presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Astorga-Pr., 10 de fevereiro de 2.006



**R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA-ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF:07.818.646/0001-20**

*[Handwritten Signature]*  
.....  
ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS

*[Handwritten Signature]*  
.....  
RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA

*[Handwritten Signature]*  
.....  
REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
.....  
JOSE BRAZ BARBOSA  
RG.472.997-PR

*[Handwritten Signature]*  
.....  
LUCIANA DO NASCIMENTO REZENDE  
RG.21.668.492-SSP-SP.

*[Handwritten Signature]*  
Sueli Linares  
RG 979.627 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2006  
SOB NÚMERO: 20060474882  
Protocolo: 06/047488-2  
Empresa: 41 2 0563869 8  
R.C.R DE JESUS & CIA LTDA  
0480210

*[Handwritten Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



REGISTRO GERAL

Rogério Cesar Rissardi de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.349.701-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/1985

NOME RÓGERIO CESAR RISSARDI DE JESUS

FILIAÇÃO DENIVAL ANTONIO DE JESUS  
NEIDE RISSARDI DE JESUS

NATURALIDADE ASTORGA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA-ASTORGA/PR, DA SEDE  
C.NASC 27422 LIVRO=24, FOLHA=2420

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83



CÉDULA DE IDENTIDADE



Rejane Cristine Rissardi de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.107.387 0

NOME REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS

FILIAÇÃO DENIVAL ANTONIO DE JESUS  
NEIDE RISSARDI DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 06/12/1968 NATURALIDADE ASTORGA/PR

CURITIBA - PARANÁ 26/04/1984

ASSINATURA DO DIRETOR

SIDNEY MICHALITZEN  
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**807.090.369-49**

Nome  
REJANE CRISTINE RISSARDI DE JESUS DA SILVA

Nascimento 06/12/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2006  
Emissão

**BANCO DO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Raquel Cinthia Rissardi Jesus Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.793.711-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2006

NOME RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA

FILIAÇÃO DENIVAL ANTONIO DE JESUS  
NEIDE RISSARDI DE JESUS

NATURALIDADE ASTORGA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/01/1973

DOC ORIGEM COMARCA-ASTORGA/PR, DA SEDE  
C.CAS 2817, LIVRO=812, FOLHA=48

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**878.511.729-34**

Nome  
RAQUEL CINTHIA RISSARDI JESUS LIMA

Nascimento 22/01/1973



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2006  
Emissão

**BANCO DO BRASIL**



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 687.212.429-68

Nome da Pessoa Física: ROGERIO CESAR RISSARDI DE JESUS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:32:53** do dia **28/08/2013** (hora e data de Brasília)

Código de controle do comprovante: **CC10.A88E.3DE7.250C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 687.212.429-68

Nome da Pessoa Física: ROGERIO CESAR RISSARDI DE JESUS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:32:53** do dia **28/08/2013** (hora e data de Brasília)  
Código de controle do comprovante: **CC10.A88E.3DE7.250C**  
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.818.646/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>R.C.R. DE JESUS &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHARME BANDA SHOW</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE POZZOBON</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>86.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LONDRINA</b>	MUNICÍPIO <b>ASTORGA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/08/2013** às **09:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000882013-14022646  
Nome: R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.818.646/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.  
Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07818646/0001-20  
**Razão Social:** R C R DE JESUS E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:**CHARME BANDA SHOW  
**Endereço:** RUA JOSE POZZOBOM 60 FUNDOS / JD LONDRINA /  
ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2013 a 27/09/2013

**Certificação Número:** 2013082909351996599188

Informação obtida em 29/08/2013, às 09:35:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10839362-09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.818.646/0001-20**

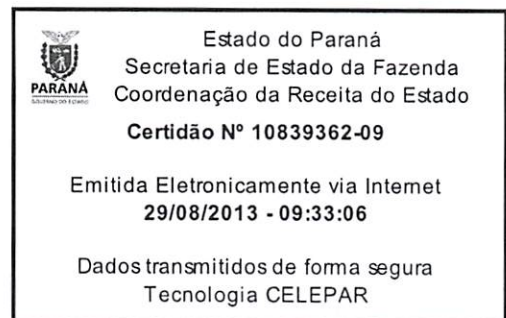
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 27/12/2013 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura do Município de Astorga

Estado do Paraná



Página 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

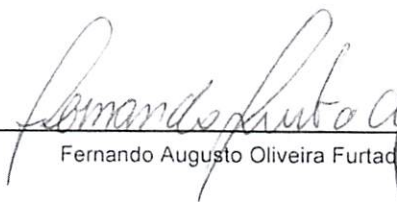
Nro. Certidão: 772 / 2013

Protocolo:                      Requerente:  
Finalidade: DE DIREITO  
Alvará:      475/2013                      Data Abertura: 06/02/2006  
CGCM:      000000000000006282                      CMC:  
Nome:      R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA-ME  
Cadastro: 2 00503980      Inscrição -                      CNPJ: 07.818.646/0001-20  
Quadra: 000000      Lote: 000000      Unidade: 000000  
Endereço: RUA JOSE POZZOBON Nro: 60 Complemento: FUNDOS  
Bairro: JARDIM LONDRINA                      Situação: Normal  
Atividade Principal: COM.DE EUIP. E INSTR.MUSICAIS,LOC.DE INSTR. MUSICAIS,TELOES,ILUM. PROMOCAO,REALIZ

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressalvando o direito da Fazenda Municipal e cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada  
OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

VALIDADE DE 60 DIA(S)

ASTORGA - PR. 28 de agosto de 2013

  
Fernando Augusto Oliveira Furtado







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.818.646/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:58:56 do dia 02/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2013.

Código de controle da certidão: **D2B4.A6F7.E1A6.993E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.818.646/0001-20  
Certidão nº: 34989176/2013  
Expedição: 29/08/2013, às 09:37:03  
Validade: 24/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.818.646/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** R C. R. DE JESUS & CIA LTDA (Charme Banda Show).

**OBJETO:** contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano.

**VALOR:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 02 de setembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





**Código da publicação:** 1652  
**Nome da Publicação:** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013  
**Data/hora Veiculação:** 02/09/2013 13:44  
**Data/hora Publicação:** 03/09/2013 08:00  
**Número do Ato:** 012/2013  
**Tipo:** AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** Contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano.  
**Observação:**

6

## EDITAIS

QUARTA-FEIRA - 04 DE SETEMBRO DE 2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013-PMJ

OBJETO: Aquisição de relógios ponto.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 19/09/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 19/09/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 19/09/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 02 de setembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: R C. R. DE JESUS & CIA LTDA (Charge Banda Show).

OBJETO: contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que ocorrerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 02 de setembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

### CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Expirados o prazo recursal, preceituado no Inciso I do art.109 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto do Pregão Presencial a empresa:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 78.066.800/0001-00, com sede na cidade de Santa Antônia do Pinhal, Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013-PMJ

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 012/2013-PMJ* referente à contratação da empresa R C. R. DE JESUS & CIA LTDA (Charme Banda Show), CNPJ Nº. 07.818.646/0001-20, para a contratação de banda, para a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano, no valor máximo de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 02 de setembro de 2013.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Código da publicação:** 1657  
**Nome da Publicação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2013 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
**Data/hora Veiculação:** 02/09/2013 13:50  
**Data/hora Publicação:** 03/09/2013 08:00  
**Número do Ato:** 012/2013  
**Tipo:** DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2013.  
**Observação:**

Valor total global: R\$ 199.848,54 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2013-PMJ referente à contratação de banda para o show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro de 2013, no valor máximo de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 02 de setembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013-PMJ

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de horas trabalhadas em serviço de construção de vias, logradouros e similares, durante o exercício de 2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 17/09/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 17/09/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 17/09/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 30 de Agosto de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

**At**  
**São**  
**na**

O vere  
o at

"Esse veic  
investimen  
De We  
Kito C

O pre  
dos Santo  
veu soler  
um micro-  
uso para  
Amigos de  
na tarde d





Município de Japira  
Processo dispensa 12/2013 - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 156/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	1.17.2815 BANDA DE SHOW PARA BAILE	1,00	SERV	6.170,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				6.170,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :				6.170,00



# Município de Japira - 2013

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 12/2013

Equipilano

Página:1

Data abertura: 02/09/2013

Data julgamento: 02/09/2013

Data homologação:

CNPJ: 07.818.646/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001	BANDA DE SHOW PARA BAILE	SER	1,00	5.900,00 *	CHARME BANDA		
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>5.900,00 *</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>5.900,00</b>				

CNPJ: 07.818.646/0001-20 - R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/09/2013 10:48:54





# Município de Japira - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 12/2013



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34532-6 R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA			CNPJ: 07.818.648/0001-20	Telefone:	Status: Habilitado		5.900,00	
Lote 001 - Lote 001							5.900,00	
001	2815 BANDA DE SHOW PARA BAILE	SE	1,00	Habilitado	CHARME BANDA SHOW	5.900,00	5.900,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>5.900,00</b>	





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa	Número edital/processo*	012
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO NO CAMPEONATO DE VOO LIVRE QUE ACONTECERÁ NO DIA 14/09/2013.		
Dotação Orçamentária*	0300104122030120043390390000	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.900,00
Data Publicação Termo ratificação	02/09/2013	Data Cancelamento	
		<a href="#">Editar</a>	<a href="#">Excluir</a>

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)

[Buscar](#)

[Versão Mobile](#)  
Versão Mobile



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 072/2013-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa R. C. R. DE JESUS & CIA LTDA-ME, objetivando a contratação de show para o evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, relativo ao objeto do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA e a empresa R. C. R. DE JESUS & CIA LTDA-ME, com sede na Cidade de ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA JOSÉ POZZOBON, Nº 60, FDS, JARDIM LONDRINA, CEP: 86.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.818.646/0001-20, representada por seu Sócio/Administrador, Sr. ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 687.212.429-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.349.701-4-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato, é a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano, referente ao objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa R. C. R. DE JESUS & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a realizar executar show no evento no Campeonato de Voo Livre, referente ao Objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013-PMJ, mediante solicitação feita pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será realizado conforme disponibilidade da Administração, após emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, especificação dos serviços realizados, quantidade, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ACESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 000290-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

O evento será realizado no dia 14 de setembro do corrente, sendo necessário que a CONTRATANTE visite o local do evento, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do mesmo, para que a mesma venha executar as instalações necessárias, observadas o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo serviço em desacordo com as características e especificações técnicas contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços a que se refere esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do serviço quando constatado não estar em conformidade com a contratação realizada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços, objeto do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar os serviços, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 012/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

#### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013-PMJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

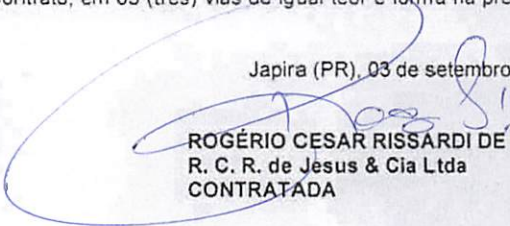
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 03 de setembro de 2013.

  
ROGÉRIO CESAR RISSARDI DE JESUS  
R. C. R. de Jesus & Cia Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

07.818.646/0001-20

R. C. R. DE JESUS & CIA LTDA-ME

R. JOSÉ POZZOBON, 60 - FUNDOS

JARDIM LONDRINA

86730-000 - ASTORGA



**Código da publicação:** 1656

**Nome da Publicação:** EXTRATO do CONTRATO Nº 072/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

**Data/hora Veiculação:** 02/09/2013 13:48

**Data/hora Publicação:** 03/09/2013 08:00

**Número do Ato:** 072/2013

**Tipo:** EXTRATO DE CONTRATO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** O Objeto do presente Contrato, é a realização de show no evento no Campeonato Paranaense de Voo Livre, que acontecerá no Município de Japira no dia 14 de setembro do corrente ano, referente ao objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013-PMJ.

**Observação:**

*autorizado  
R. L. L.*



# Município de Japira - PR

CNPJ: 75669881000152 IE:  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>3388/2013</b>	Ordinário	10/09/2013		

Licitação	Número	Contrato	Número	Aditivo
Tipo	12/2013 de 30/08/2013	ID	72/2013	
Processo dispensa				

Credor	CPF/CNPJ		
Fornecedor	07.818.646/0001-20		
<b>R.C.R. DE JESUS &amp; CIA LTDA</b>	Bairro		
Endereço	JARDIM LONDRINA		
RUA JOSÉ POZZOBON, 60	FAX		
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone
Astorga/PR	86730-000	34532-6	

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R\$ 9.637,60
06.003 Lazer e Turismo	Valor empenhado
27.695.0603-2036 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo	<b>R\$ 5.900,00</b>
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
1640 0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.737,60

**Histórico**  
VALOR RELATIVO A SHOW NO CAMPEONATO PARANAENSE DE VÔO LIVRE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013 E CONTRATO Nº 72/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO**  
**COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número da Nota Fiscal  
**7**  
Série: **E**  
Data Emissão: **10/09/2013**  
Certificação: **D21FB-CE790**

**DADOS DO PRESTADOR**

Nome/Razão Social: **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA-ME**  
Nome Fantasia: **R C R DE JESUS E CIA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **07.818.848/0001-20** Insc. Municipal: **503980**  
Endereço: **RUA JOSE POZZOBON**  
Bairro: **JARDIM LONDRINA**  
Município: **ASTORGA**  
E-mail: **contato@bandacharme.com.br**  
Insc. Estadual:  
Nº: **60**  
Compl.:  
UF: **PR** CEP: **86730-000**  
Telefone: **4491398389**

**DADOS DO TOMADOR**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE JAPIRA**  
CNPJ/CPF: **75.969.881/0001-52** Insc. Municipal:  
Endereço: **AV ALEXANDRE L DOS SANTOS**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **JAPIRA**  
E-mail:  
Insc. Estadual:  
Nº: **481**  
Compl.: **PREFEITURA MUNICIPAL**  
UF: **PR** CEP: **84920-000**  
Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
REFERENTE A DISP LICIT. Nº 012/2013 CONTR. Nº 072/2013 REFER SHOW 14/08/13 NO CAMP. PR. VOO LIVRE	Sim	1,00	5.900,0000	5.900,00

**VALOR TOTAL DA NOTA** **R\$ 5900,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 5900,00</b>	Alíquota: <b>2,0000%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 118,00</b>
PIS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	COFINS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	INSS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	IR: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	CSLL: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>				<b>R\$ 5900,00</b>

**ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneras.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência: **09/2013** Local do Recolhimento: **ASTORGA/PR** Data Geração: **10/9/2013 16:10:39**  
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**  
CNAE: **7729202** Empresa Optante do Simples Nacional  
Observações: **REFERENTE SHOW DIA 14/09/2013 COM BANDA CHARME NO CAMPEONATO PARANAENSE DE VOO LIVRE.**

Impresso em: 10/09/2013 às 04:10:40

Recebi(emos) de: **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA-ME**  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**  
Número: **7**  
Certificação  
**D21FB-CE790**

ag 1318

op 003 conta juridica

c/c: 0083-0

titular R.C.R. de Jesus cia ltda





# Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição N°	Empenho N°
<b>3119/2013</b>	11/09/2013		3388/2013
<b>Licitação</b>		<b>Contrato</b>	
<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>ID</i>	<i>Número</i> <i>Aditivo</i>
Processo dispensa	12/2013		72/2013
<b>Credor</b>			
<i>Fornecedor</i>			<i>CPF/CNPJ</i>
R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA			07.818.646/0001-20
<i>Endereço</i>			<i>Bairro</i>
RUA JOSÉ POZZOBON, 60			JARDIM LONDRINA
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	<i>Fone</i> <i>FAX</i>
Astorga/PR	86730-000	34532-6	
<b>Classificação da despesa</b>			<b>Saldo do empenho</b>
06 Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			R\$ 5.900,00
06.003 Lazer e Turismo			<b>Valor liquidado</b>
27.695.0603-2036 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo			R\$ 5.900,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			<b>Saldo à Liquidar</b>
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 0,00
<b>Contrapartida de convênio</b>			
<b>Retenções</b>			<b>Total do retenções</b>
			R\$ 0,00
			<b>Valor líquido</b>
			R\$ 5.900,00
<b>Servidor que autorizou a liquidação</b>			
15681 - CRISTINA NANTES			
<b>Histórico</b>			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



# Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE  
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira  
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
<b>3347</b>	11/09/2013	3332	3119/2013	3388/2013	

**Credor**

Fornecedor  
**R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA**

Matricula  
**34532-6**

CPF/CNPJ  
**07.818.646/0001-20**

Endereço  
**RUA JOSÉ POZZOBON, 60**

Barro  
**JARDIM LONDRINA**

Cidade/UF  
**Astorga/PR**

CEP  
**86730-000**

Fone

Banco Agência Conta

**Classificação da despesa**

1640 06 Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
06.003 Lazer e Turismo

27.695.0603-2036 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor  
**R\$ 5.900,00**

**Contrapartida de convênio****Retenções**

Total de retenções  
**R\$ 0,00**

Valor líquido  
**R\$ 5.900,00**

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	91102	11/09/2013	R\$ 5.900,00

**Recibo**

Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil e Novecentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 3388/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Japira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
HEDNEI CUNHA DO VALLE  
Secretário de Finanças

\_\_\_\_\_  
WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



GOVERNO

11/09/2013 15:42:31

---

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO

#### Creditado

---

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1318	ASTORGA

Conta corrente (com DV)	830	
CNPJ	07.818.646/0001-20	
Nome favorecido	R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME	

---

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	91 102
------------------	--------

Valor	5 900.00
-------	----------

Data transferência	11/09/2013
--------------------	------------

Autenticação SISBB	E 14EC96455F639CA
--------------------	-------------------

---

Assinada por	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE

11/09/2013 15:41:29

11/09/2013 15:42:31

Transação efetuada com sucesso

---

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE

## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, através do Departamento Municipal de Saúde, CONVIDA toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTE DE 2013**, com fulcro a **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**, a ser realizada no dia **13/09/2013 (sexta-feira)** nas dependências do Auditório do Departamento Municipal de Educação, no antigo Fórum deste município, às 13 horas da tarde.

Siqueira Campos (PR), 05 de Setembro de 2013.

**ALCIONE FERNANDO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 073/2013-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa REIS MESQUITA & CIA LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica e elétrica nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), referente aos itens 002, 003, 008 e 009 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 05 de setembro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS**

Reis Mesquita & Cia Ltda-ME

CONTRATADA

## PREFEITURA DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1224/2013

"Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CURIÚVA, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O PROGRAMA 1201, constante no anexo de Programa Integrante da Lei nº 1082/2009 (PPA -2010/2013) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÃO E VALOR.

Código do Programa	Nome do Programa	VALOR
1201	EDUCAÇÃO	

## **HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considera que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, ate aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## **ENCERRAMENTO**

O presente processo, contendo \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas,  
e ora encerrado por mim \_\_\_\_\_

---